



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A SRA. IRENE MENEGARDO CARVALHO.

PROCESSO Nº 004444/2020.

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**. Sra. **MARIA DA PENHA DOS SANTOS RAMOS**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 007.937.617-78, portadora da Carteira de Identidade nº 969.668-ES, residente à Rua José Nunes de Andrade, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município, na qualidade de **BENEFICIÁRIA** e a Sra. **IRENE MENEGARDO CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 576.609.997-53, RG: 758.230 SSP – ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem formalizar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 076/2019**, nos seguintes termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de Vigência

1.1 - Fica prorrogado o prazo estipulado no **Contrato nº 076/2019**, referente à locação de um imóvel residencial situado à Rua Pinto Pacca, s/nº, Bairro Centro, neste Município, com início em 16 de novembro de 2020 e término em 15 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Termo Aditivo

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de **R\$ 2.994,00** (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 499,00** (quatrocentos e noventa e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação:

0809.0824400042.037.33903600000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – DESPESA 0000477.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul - ES, 03 de novembro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA DA PENHA DOS SANTOS RAMOS
Beneficiária

IRENE MENEGARDO CARVALHO
Locadora

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
Ass.: _____

2 – Nome: _____
Ass.: _____